



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da décima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas do dia primeiro de fevereiro de mil
2. novecentos e oitenta e nove (01.02.1989), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
4. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Benildes de
5. Souza Ribeiro, e o Desembargador Vice-Presidente, Cláudio
6. Américo de Miranda; o Juiz Federal, Dr. Francisco
7. de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juiz de Direito, Dr. Itamar
8. Pereira da Silva; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley
9. Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora
10. Regional Eleitoral Substituta, Dra. Regina Coeli Campos de
11. Menezes, comigo, Humberto Vasconcelos, Diretor-Geral da
12. Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
13. sessão anterior, S. Exa. o Des. Presidente ressalvou a
14. ausência do Dr. Ozael Rodrigues Veloso, passando, em
15. seguida, a presidência ao Des. Cláudio Américo de Miranda,
16. que relatou o seguinte feito administrativo: PROCESSO Nº
17. 5065/89, Classe I. O Juiz da 86a. Zona-Agressina, solicitando
18. a prorrogação do prazo de permanência do funcionário
19. requisitado, JOÃO BRITO FILHO, naquela Zona. DECISÃO:
20. Unanimemente, deferido o pedido, por mais 01(um) ano.
21. Retornando à presidência dos trabalhos S.Exa o Des. Benildes
22. de Souza Ribeiro, fez o relato dos seguintes feitos
23. administrativos, de Classe I: PROCESSO Nº 5068/89,
24. procedente da 15a. Zona - Cabo. O Juiz Eleitoral comunicando
25. a esta Corte que o Escrivão titular, Sr. ILDEFONSO TORRES
26. DE SÁ, em virtude de haver sido eleito Prefeito, não
27. reassumiu suas funções, ficando no exercício da
28. escrivania eleitoral a Escrevente Substituta, ANA ROSA
29. VASCONCELOS ALVES DOS SANTOS. DECISÃO: Unanimemente,
30. resolveu o TRE deferir o pedido. PROCESSO Nº 5067/89,
31. procedente da 12ª Zona - Paulista I/2. O Juiz Eleitoral
32. comunicando o afastamento, por motivo de férias, da
33. titular do 2º Ofício, e indicando o escrevente substituto,
34. JOSÉ DA PAZ FERREIRA NEVES, para responder pelo
35. serviço eleitoral. DECISÃO: Unanimemente, deferido o
36. pedido. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente comunicou
37. que os resultados da recontagem dos votos de JABOATÃO
38. foram publicados na sessão deste TRE, de 30.01.89. Ocorre,
39. porém, que a Resolução nº 14.594/88, do TSE, em seu art. 34,
40. §§ 5º, 6º e 7º, recomenda sejam observados cinco (05)
41. dias para a solução de possíveis reclamações. E tendo
42. ocorrido uma reclamação dirigida a este TRE por candidato
43. derrotado nas referidas eleições, houve por bem esta
44. Corte observar aquele prazo. Como o prazo se concluiria
45. no sábado e este TRE não terá expediente naquele



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. (quinta) feira, dia 10.02.89. A cerimônia de diplomação,
 47. acrescenta S. Exa., será marcada pelo TRE a partir des-
 48. sa data. Até nova diplomação, os anteriormente diploma-
 49. dos continuarão no regular exercício de seus cargos. Em
 50. seguida, o Sr. Presidente leu o requerimento dirigido a
 51. esta Presidência pelo Rotary Club do Jaboatão, nos se-
 52. guintes termos: "Exmº Sr. Desembargador: O Rotary Club
 53. de Jaboatão, chocado com a escandalosa e comprovada cor-
 54. rução eleitoral nas eleições de novembro passado, pede
 55. vênha para solicitar a V. Exa. todo empenho para que ve-
 56. nha à luz os nomes de todos os responsáveis e, sobretu-
 57. do, para que eles não fiquem na impunidade, pois a impu-
 58. nidade é uma das maiores meselas deste país. Os murmúri-
 59. os e os boatos de corrupção eleitoral do distrito de Ca-
 60. valeiro vêm de longe e seria aconselhável uma providên-
 61. cia, com a finalidade de promover uma rigorosa correge-
 62. doria no cartório da 118a. Zona Eleitoral. Elogiando as
 63. decisões saneadoras do TRE, restaurando a verdade das ur-
 64. nas do pleito de 15 de novembro deste município, espera-
 65. mos que a punição dos culpados sirva de exemplo para que
 66. não mais ocorram fatos tão degradantes para Jaboatão. Cor-
 67. diais saudações. Van-Hoeven Ferreira Veloso - P/Secretá-
 68. rio". DESPACHO: Encaminhe-se cópia à Procuradoria Regio-
 69. nal Eleitoral, e à Corregedoria." O Dr. Itamar Pereira
 70. da Silva e o Desembargador Benildes de Souza Ribeiro co-
 71. municaram a seus ilustres Pares que estarão ausentes às
 72. sessões dos dias 02(dois) e 03(três) do corrente. O Sr.
 73. Presidente comunicou que a sessão da próxima 6a. feira,
 74. dia 03 do corrente, será às 08:30 horas da manhã. Nada
 75. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que,
 76. para constar, eu, *Humberto Vasconcelos*, Humberto Vascon-
 77. celos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a pre-
 78. sente, que vai devidamente assinada.